



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**PROJETO DE LEI Nº 031 /2013**

**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigor**

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**01 – Secretaria da Fazenda**

**04.123.0011.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Fazenda**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**02 – Recursos Vinculados**

**12.361.0008.2.021.000 - Reforma e Manut. de Prédios Esc. e Quadras Esportivas**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1070 Salário Educação

**12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar Manutenção**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2020 Fundo Especial do Petróleo

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria da Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**01 – Secretaria da Saúde**

**10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

**10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

**02 – Fundo Municipal da Saúde**

**10.303.0037.2.051.000 – Programa ACS**

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 4530 ACS – Agente Comunitários de Saúde

**10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 4520 ESF – Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 4090 ESF – Estadual

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 4110 Saúde Bucal Estadual

Art 2º - Servirão de recurso para abertura do crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, as reduções do Orçamento em vigor:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**01 – Secretaria de Administração**

**04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secr. de Administração**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**01 – Secretaria de Obras**

**04.122.0002.2.010.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO**

**01 – Secretaria de Educação**

**12.361.0008.1.162.000 – Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**12.361.0015.1.152.000 – Aquisição de Equipamentos de Informática**  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
**12.361.0045.1.122.000 – Aquisição de Mobiliários para Escolas**  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00  
**12.361.0045.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais**  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 15.000,00  
Fonte de Recurso: 0020 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria da Agropecuária**

**04.122.0002.2.023.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$15.000,00

**20.602.0133.2130.000 – Incentivo a Agropecuária Familiar**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**20.606.0134.2.132.000 - Qualificação e Desenvolvimento da Bacia Leiteira**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

**20.602.0133.1.183.000.000 - Material Permanente para Agropecuária Familiar**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$10.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 2025 Convênio MDA

**08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social**

**02 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0124.1.198.000 – Construção de Unidades Básicas de Saúde – Zona Norte**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

Fonte de Recurso: 4935 Nova Unidade de Saúde

**10.302.0032.2.140.000 - Manutenção da Saúde Especializada**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 4520 ESF Saúde da Família

**10.301.0032.1.126.000 - Aquisição de Equipamentos em Geral**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 4090 ESF Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 4110 Saúde Bucal Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recurso: 4580 PAB Variável

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 4931 Aquisição de Equipamentos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**10.301.0032.2.139.000 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00  
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

**10.301.0032.1.096.000 - Obras de Ampliação e Adequação nos Prédios da Saúde**

4.1.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 4090 ESF Estadual

**10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00  
Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo

**09 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**01 – Secretaria da Indústria e Comércio**

**04.122.0002.2.033.000 – Manutenção das Atividades da Sec. de Ind. Com. e Tur.**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00  
3.1.91.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

**22.661.0083.1.182.000 – Criação do Parque Industrial**

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

**23.691.0087.1.008.000 – Valorização do Comércio e Artesanato**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

Em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2013**

**Autoriza a abertura de crédito  
suplementar no orçamento em  
vigor**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

A remessa do presente Projeto de Lei acha-se revestida de adequação constitucional, em seu aspecto formal, uma vez proposto pelo Chefe do Executivo, em cuja competência está inserida a iniciativa para propor a abertura de crédito adicional suplementar, por redução ou por outra modalidade prevista em Lei.

A Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, regra que os créditos adicionais classificam-se em suplementares, especiais e extraordinários, definindo o proposto neste Projeto de Lei, os destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes, "**Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:** I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;" e, tornam-se viáveis por redução de outras dotações orçamentárias, e outras fontes de recursos como excesso de arrecadação. Afirma-nos ainda, o regramento legal mencionado, que toda a abertura de crédito, especial, suplementar ou extraordinário, necessariamente será submetido à apreciação do Legislativo, o que busca-se através do presente.

Estabelecendo o presente, movimentação na dotação orçamentária na área da saúde, acompanha o projeto a Ata de aprovação do Conselho Municipal da Saúde. Dentre outras movimentação necessárias, destina-se a suplementação proposta ao pagamento de material farmacológico objeto de licitação, pagamento de especialistas na área de saúde e manutenção do Pronto Atendimento.

Face ao exposto, encaminha-se o presente à essa Casa Legislativa, de conformidade com a legislação vigente, solicitando a tramitação em **regime de urgência**, a fim de que se possa cumprir o cronograma de pagamento de obrigações decorrentes de licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

Em 23 de Abril de 2013.

JOSÉ FELIPE DA FEIRA

Prefeito Municipal